



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 10/2025

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 14 horas, teve lugar a 10ª Sessão Ordinária da colenda Quarta Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA – Presidente, VANJA FONTENELE PONTES, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O Ministério Público se fez representar pelo eminentíssimo Procurador de Justiça Dr. PEDRO CASIMIRO C. DE OLIVEIRA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo eminentíssimo Defensor Público Dr. ARISTÓCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos secretariados pela bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminentíssima Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 9ª sessão ordinária de 09 (nove) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Secretaria da Quarta Câmara Criminal. Fortaleza, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – *Habeas Corpus* Nº 0627609-90.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. LUCIANO DANTAS SAMPAIO FILHO. Paciente: JARLEN ADESON DA SILVA COSTA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. Luciano Dantas Sampaio Filho. OAB/CE nº 31.151, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, mas com determinação ex officio para que o MM. Juiz da Vara Única da Comarca de Pindoretama providencie, no prazo de 05 (cinco) dias, a extração da guia de recolhimento provisória do sentenciado para o fim de adequação da prisão preventiva com o regime semiaberto fixado na Sentença, se por outro motivo não estiver preso, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.2 – *Habeas Corpus* Nº 0627045-14.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTONIO IVAN VIEIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, mas com determinação ao MM. Juiz da Vara Única Criminal de Russas para que diligencie no sentido de, no prazo máximo*

de 05 (cinco) dias, haver a remessa dos autos da ação penal nº 0200778-34.2025.8.06.0303 à Defensoria Pública, nos termos do voto da Desa. Relatora". **1.3 – Habeas Corpus Nº0627251-28.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. DAMIÃO SOARES TENÓRIO. Paciente: JOSÉ ELIZOMARTE FERNANDES VIEIRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora”.*

1.4 – Habeas Corpus Nº 0627314-53.2025.8.06.0000. Impetrantes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: YARLEI GUILHERME DE LIMA PEREIRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora”.*

1.5 – Habeas Corpus Nº0627693-91.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. MARIA ANTONIA GOMES MOTA. Paciente: EVANILSON VIEIRA SABINO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora”.*

1.6 – Habeas Corpus Nº 0627938-05.2025.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: DAVI BEZERRA ALVES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora”.*

1.7 – Habeas Corpus Nº 0627951-04.2025.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA INÁCIO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICÓACOARA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem requestada, mas com determinação ao MM. Juiz da Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara para que envide todos os esforços a fim de que as diligências pendentes sejam cumpridas com a máxima brevidade, nos termos do voto da Desa. Relatora”.*

1.8 – Habeas Corpus Nº0627983-09.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. LUCAS ROBERTO DA SILVA MONTE. Paciente: FRANCISCO ARTEMIO MORAIS LIMA JÚNIOR. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem requestada no presente Habeas Corpus, com recomendação de ofício, ao juiz de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora”.*

1.9 – Habeas Corpus Nº 0628003-97.2025.8.06.0000. Impetrante: ADVA. FRANCISCA ORIANA CARNEIRO. Paciente: DAVI SAMMON CATANHEDE DUARTE. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVAL - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembarga-

dores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ em conhecer parcialmente do writ impetrado para conceder a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.10 – Habeas Corpus Nº 0628099-15.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. VÂNIA GOMES CASTELO BRANCO. Pacientes: CLEITON FERREIRA MENDES ALVES E RAFAELA DE SOUSA ARAÚJO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.11 – Habeas Corpus Nº 0628123-43.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. LUIZA ROBERTA ESMERALDO MOURÃO. Pacientes: MARISA DIAS BASTOS E ANTONIA KILVIA KELE CARLOS FEITOZA ANDRADE. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegar a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.12 – Habeas Corpus Nº 0628227-35.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOÃO MARTINS ÂNGELO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.13 – Habeas Corpus Nº 0628294-97.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: LAURA ELLEN GOMES MARQUES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e concedeu parcialmente a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.14 – Habeas Corpus Nº 0627727-66.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. LÊNIN SOARES VALENTE. Paciente: FRANCISCA NÁDIA RIBEIRO FERREIRA E LAUDÉNIO RODRIGO SANTOS GOMES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.15 – Habeas Corpus Nº 0627837-65.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. NICOLE ANDRADE FURTADO. Paciente: PATRICIA KEULLYA LEITÃO GARCIA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ impetrado, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.16 – Habeas Corpus Nº 0627930-28.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. FABRÍCIO MOREIRA DA COSTA. Paciente: JOSEMARIA LEITE DA COSTA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ICÓ. - Julgadores:

O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão conhecida, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.17 – Habeas Corpus Nº0627984-91.2025.8.06.0001.** Impetrante: ADV. FRANCISCO THIAGO LIMA SILVA. Paciente: CLAUDIO EDUARDO ALMEIDA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e concedeu a ordem para substituir a prisão preventiva por medidas cautelares diversas previstas no art. 319, I, IV, V e IX, do CPP, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.18 – Habeas Corpus Nº 0628006-52.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. FRANCISCO MATHEUS BARROS SANTOS. Paciente: MATEUS FURTADO PAULO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*” **1.19 – Habeas Corpus Nº0628044-64.2025.8.06.0000** Impetrante: ADV. THALES SOARES VASCONCELOS. Paciente: SUELY SOUSA DE OLIVEIRA VALENTIM. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.20 – Habeas Corpus Nº 0628072-32.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ROBISON CARDOSO DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem para substituir a prisão cautelar por medidas cautelares diversas previstas no art. 319, I, IV, V e IX, do CPP, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.21 – Habeas Corpus Nº 0628100-97.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. J. C. D. O. F. Paciente: J. P. M. Impetrado: J. DE D. DA V. Ú. DA C. DE A. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, expedindo-se, de ofício, a recomendação cabível, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.22 – Habeas Corpus Nº0628111-29.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. VALDEMAR RENER DA SILVA COSTA. Paciente: RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.- **Julgadores:** O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.23 – Habeas Corpus Nº 0628149-41.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ADVS. ELISÂNGELA MARIA MORORÓ E DJANIRA PEREIRA MORORÓ DE FREITAS. Paciente: FRANCISCO MARCONDES MACHADO ALVES, URBANO OLÍMPIO DE OLIVEIRA, DIOGO OLÍMPIO DE OLIVEIRA E FRED HENRIQUE DE

SOUZA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 13^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - **Julgadores:** O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.24 – Habeas Corpus Nº 0628290-60.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. JÉSSICA MARIA RODRIGUES DE LIMA. Paciente: MATEUS VIEIRA PINTO SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora*” **1.25 – Habeas Corpus Nº 0628055-93.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: HAGLASON ROBERT DA SILVA AGUIAR. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora*” **1.26 – Habeas Corpus Nº 0628109-59.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. LUIGY WESTPHAN OLIVEIRA. Paciente: JOSÉ MARTINS DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARÍAS BRITO. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, mas concedeu a ordem liberatória, de ofício, nos termos do voto da Desa. Relatora*” **1.27 – Habeas Corpus Nº 0628125-13.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. A. C. C. L. DE L. F. Paciente: A. R. A. Impetrado: J. DE D. DA V. Ú. C. DA C. DE C. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou, nos termos do voto da Desa. Relatora*” **1.28 – Habeas Corpus Nº 0628137-27.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. PAULO REBSON PONTES GOMES. Paciente: DIOGO SOARES E SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O nobre causídico Dr. Paulo Rebson Pontes Gomes. OAB/CE nº 31.832, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*” **1.29 – Habeas Corpus Nº 0628280-16.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. FRANCISCA ISLANA DE SOUZA SILVA. Paciente: FELIPE SILVA BARBOSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 10^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*” **1.30 – Habeas Corpus Nº 0628164-10.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. JONATAS SANTOS ALVES. Paciente: DEUZIVAN OLIVEIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 17^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO

JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. O nobre causídico Dr. Jona-tas Santos Alves OAB/CE nº 42.025, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o duto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem, para denegá-la, na extensão cognoscível, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.*” **1.31**

- **Habeas Corpus** Nº **0628129-50.2025.8.06.000**. Impetrante: ADV. YAN ALMINO DE ALEN-CAR. Paciente: F. J. DE O. C. Impetrado: J. DE D. DO J. DE V. D. E F. C. A M. DA C. DO C. Jul-gadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓ-BREGA. O nobre causídico Dr. YAN ALMINO DE ALENCAR OAB/CE nº 46.453, sustentou oral-mente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o duto Procurador de Justiça ofici-ante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. A Desa. Relatora não reconhece da alegação do medicamento aduzido na sustentação por não ter sido objeto do presente Habeas Corpus. - **Sínte-se do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação e denegou a ordem, tu-do nos termos do voto da Desa. Relatora.*” **1.32 – Habeas Corpus** Nº **0627640-13.2025.8.06.0000**. Impetrante: ADVS. GUSTAVO SAMPAIO BRASILINO DE FREITAS, SEBASTIÃO BRASILI-NO DE FREITAS FILHO, FRANCISCO EVALDO FERREIRA DE MORAIS FILHO E MARCE-LO LUIZ BATISTA OLIVEIRA. Paciente: FERNANDO YTALO MESQUITA GOMES. Impetra-do: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA CO-MARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TE-RESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. O nobre causídico Dr. Sebastião Brasilino de Freitas Filho OAB/CE nº 4.703, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o duto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação e denegou no ponto cognoscível, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.*” **1.33 – Habeas Corpus** Nº **0627700-83.2025.8.06.0000**. Impetrante: ADV. DAVI PORTELA MUNIZ. Pacientes: JOSÉ FABI-ANO DE MOURA BARBOSA, LEANDRO DOS SANTOS BARBOZA E EMERSON ALVES GOMES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SO-BRAL. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CAR-NEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parci-almente da ação, para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.*” **1.34 – Habeas Corpus** Nº **0628115-66.2025.8.06.0000**. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: LINCOLN MONTEIRO VIEIRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação, para conceder a ordem, tu-do nos termos do voto da Desa. Relatora.*” **1.35 – Habeas Corpus** Nº **0627911-22.2025.8.06.0000**. Impetrante: ADVA: VÂNIA GOMES CASTELO BRANCO. Paciente: MARCELO LOPES DE SOUSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRI-MINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargado-res ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME ME-DEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação e, na extensão, denegou ordem, com recomendação de celeridade, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.*” **1.36– Habeas Corpus** Nº

0628178-91.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV: DEMETRIUS SOUSA FAÇANHA. Paciente: R. K. D. DA S. Impetrado: J. DE D. DO 4º N. R. DE C. E DE I. – S. EM C. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação e concedeu a ordem, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.37 – Habeas Corpus Nº 0628040-27.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. CATARINE DE MARILAC MARTINS DA SILVA. Pacientes: EVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO E FRANCISCO RENAN FERREIRA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação e denegou a ordem, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.38 – Habeas Corpus Nº 0628057-63.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. FABIANO ROCHA DE SOUSA. Paciente: MIQUEIAS REGIS DA COSTA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação e denegou a ordem, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.39 – Habeas Corpus Nº 0628234-27.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: L. A. DE O. Impetrado: J. De D. 2º N. R. De C. E De I. - S. E. I. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para conceder a ordem, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.40 – Habeas Corpus Nº 0626363-59.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. JOSÉ AMARILLO SAMPAIO. Paciente: FRANCISCA AMANDA DOS SANTOS COSTA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ordem impetrada em Habeas Corpus, mas para, denegá-la, tudo nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.41 – Habeas Corpus Nº 0627008-84.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. MIKHAIL GOMES LE SUEUR. Pacientes: JONAS DOS SANTOS EVANGELISTA E RAIMUNDO SOLIÉSIO DE ARAÚJO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. O nobre causídico Dr. Mikhail Gomes Le Sueur OAB/CE nº 20.064 sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ordem impetrada, mas para denegá-la, tudo nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.42 – Habeas Corpus Nº 0627010-54.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. DANIELE SANTOS BARBOSA. Paciente: DANILO SANTOS BARBOSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao habeas corpus, com recomendação de celeridade na condução do trâmite originário, tudo nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.43 – Habeas Corpus Nº 0627136-**

07.2025.8.06.0000. Impetrante: ADVS. LAURO GONÇALO DA COSTA E HENISA DARLA ALMEIDA MENDES. Paciente: ADALTO SALES DE MATOS JÚNIOR. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. O nobre causídico Dr. Lauro Gonçalo da Costa OAB/MT nº 15.304 sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o duto Procurador de Justiça oficial ratificou os termos do parecer acostado aos autos - Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem, nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.44 – Habeas Corpus** Nº 0627478-18.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA. Paciente: F. R. V. DA S. Impetrado: J. DE D. DA V. Ú. C. DA C. DE A. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente habeas corpus em razão da perda superveniente do seu objeto, tudo nos termos do voto do Des. Relator*” **1.45 – Habeas Corpus** Nº 0627684-32.2025.8.06.0000. Impetrante: ADVA. KILVIANE ALEXANDRE SANTOS SILVA. Paciente: MATEUS DA SILVA BARBOSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente habeas corpus, mas para denegar-lhe a ordem, tudo nos termos do voto do Des. Relator*” **1.46 – Habeas Corpus** Nº 0627701-68.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. FRANCISCO KASSIANO HANDLEY FERNANDES SIQUEIRA. Paciente: ANA BIANCA BARBOSA DE AMORIM. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e concedeu a ordem de habeas corpus, tudo nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.47 – Habeas Corpus** Nº 0627708-60.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. JEFFERSON VASCONCELOS FREITAS. Paciente: FRANCISCO KELTON DE HOLANDA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ordem impetrada em Habeas Corpus, para, denegá-la, tudo nos termos do voto do Des. Relator*” **1.48 – Habeas Corpus** Nº 0627732-88.2025.8.06.0000. Impetrante: ADVAS. DJANIRA PEREIRA MORORÓ DE FREITAS, ELISÂNGELA MARIA MORORÓ E ANA ÁVILA GONZAGA BATALHA. Paciente: LUCIVANDA DA SILVA SOUSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente habeas corpus e denegou a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. Relator*” **1.49 – Habeas Corpus** Nº 0627753-64.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. DIEGO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO. Paciente: VALDÍZIO ALENCAR RODRIGUES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade*

de votos, conheceu e denegou a ordem de habeas corpus, com recomendação, tudo nos termos do voto do Des. Relator". **1.50 – Habeas Corpus Nº 0627770-03.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. LUCAS ROBERTO DA SILVA MONTE. Paciente: EXPEDITO ALYSON DE MESQUITA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada para, na parte cognoscível, denegá-la, tudo nos termos do voto do Des. Relator". **1.51 – Habeas Corpus Nº 0627442-73.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. LARISSA FERNANDES DOS SANTOS. Paciente: MANOEL UALISON DA SILVA MONTEIRO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada para, na parte cognoscível, denegá-la, tudo nos termos do voto do Des. Relator". **1.52 – Habeas Corpus Nº 0627155-13.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. ELIAS SARAIVA DOS SANTOS BISNETO. Paciente: WILTO PAULO SOUSA SANTOS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do habeas corpus e concedeu a ordem, substituindo a prisão preventiva do paciente por cautelares diversas, tudo nos termos do voto do Des. Relator. **1.53 – Habeas Corpus Nº 0626969-87.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVS. FRANCISCO CAVALCANTE JÚNIOR E VALTER GUERREIRO RAULINO NETO. Paciente: WELLBER HALLYSON ANDRADE LIMA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ordem, mas para denegá-la, tudo nos termos do voto do Des. Relator. **1.54 – Habeas Corpus Nº 0627277-26.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: VITOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ordem, mas para denegá-la, tudo nos termos do voto do Des. Relator". **1.55 – Habeas Corpus Nº 0627395-02.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA. Paciente: JOSÉ ANTONIO DA MELO SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. O nobre causídico Francisco José Cardoso de Oliveira OAB/CE nº 41.714 sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem, tudo nos termos do voto do Des. Relator. **1.56 – Habeas Corpus Nº 0627400-24.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. JÚLIO CÉSAR DA SILVA ALCÂNTARA FILHO. Paciente: JOCELIO CARLOS BARBOSA LOPES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Jul-

gadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. Relator.* **1.57 – Habeas Corpus** Nº0627666-11.2025.8.06.0000. Impetrante: ADVS. RAPHAEL PAULINO MARTINS DE SOUZA E THALIA LARA SOARES CONDE. Paciente: FRANCISCO CHAVES LOBO FILHO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, ante a sua prejudicialidade, tudo nos termos do voto do Des. Relator.* **1.58 – Habeas Corpus** Nº0627915-59.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. GUILHERME JANDERSON MARTINS MADEIRA. Pacientes: JOAO PAULO DOMINGOS DO NASCIMENTO LISBOA, DANISIO NOGUEIRA SARAIVA E DIEGO DOMINGOS DO NASCIMENTO LISBOA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ordem impetrada em Habeas Corpus, para denegá-la, tudo nos termos do voto do Des. Relator.* **1.59 – Habeas Corpus** Nº0626672-80.2025.8.06.0000. Impetrante: LUIZ RICARDO DE MORAES. Paciente: L. V. DE S. F. Impetrado: J. DE D. DO J. DE V. D. E F. C. A M. DA C. DE J. DO N. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e concedeu a ordem de Habeas Corpus, tudo nos termos do voto do Des. Relator.* **1.60 – Habeas Corpus** Nº0627120-53.2025.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANA ARLENE MARQUES DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ordem impetrada em Habeas Corpus, mas para denegá-la, tudo nos termos do voto do Des. Relator.* **1.61 – Habeas Corpus** Nº0627387-25.2025.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: F. R. L. P. Impetrado: J. DE D. DA V. Ú. DA C. DE M. T. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do habeas corpus, para denegar a ordem, com recomendação de celeridade na condução do trâmite originário, tudo nos termos do voto do Des. Relator.*” **1.62 – Habeas Corpus** Nº0627561-34.2025.8.06.0000. Impetrante: ADVAS. WANESSA KELLY PINHEIRO LOPES, PRISCILA RIBEIRO BARBOSA E SARAH CARVALHO ROCHA OLIVEIRA. Paciente: ROSEMBERG CAETANO SOBRINHO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Custos legis: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Habeas Corpus, mas concedeu a ordem de ofício, tudo nos termos do voto do Des. Relator.* **1.63 – Habeas Corpus** Nº0627598-61.2025.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ROBERTO SILVA COIMBRA FILHO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SE-

DE EM SOBRAL. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. Relator.* **1.64 – Habeas Corpus Nº0627605-53.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. SAMIR DAVID FERREIRA E SILVA. Paciente: A. DE L. G. Impetrado: J. DE D. DA V. DE D. DE O. C. DA C. DE F. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.65 – Habeas Corpus Nº0627956-26.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVS. PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO, FRANCISCO VALDEMÍZIO ACIOLY GUEDES E EDUARDO DIOGO DIÓGENES QUEZADO. Paciente: GABRIELLE ALBUQUERQUE DE SOUSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. O nobre causídico Eduardo Diogo Diógenes Quezado OAB/CE nº 39.742 sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o duto Procurador de Justiça oficialmente ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.66 – Habeas Corpus Nº0627964-03.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. FELIPE ANDERSON CELEDONIO. Paciente: KAIJO JOSE VELOZO LIMA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente habeas corpus, mas para denegar-lhe a ordem, tudo nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.67 – Habeas Corpus Nº0627996-08.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: MANOEL JÚNIOR GONÇALVES DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada em Habeas Corpus, para, na extensão cognoscível, denegá-la, tudo nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.68 – Embargos de Declaração Nº0067815-18.2016.8.06.0064/50000.** Embargante: E. C. de S. Embargado: M. P. DO E. DO C. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, porém, para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.69 – Embargos de Declaração Nº0000025-50.2013.8.06.0184/50000.** Embargante: J. B. R. DOS S. Embargado: M. P. DO E. DO C. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os embargos opostos, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.70 – Embargos de Declaração Nº0206916-21.2023.8.06.0001/50000.** Embargante: FRANCISCO JOSÉ SILVA DE LIMA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do*

recurso e rejeitou, nos termos do voto da Desa. Relatora". **1.71 – Embargos de Declaração Nº0002072-16.2011.8.06.0168/50000.** Embargante: PAULO SERGIO VIEIRA DE OLIVEIRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos e negou provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **1.72 – Embargos de Declaração Nº0050106-55.2021.8.06.0076/50000.** Embargante: BENEDITO AURELIO DE MENEZES NETO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos para julgar-lhes providos, suprindo a omissão apontada, mas sem modificação do resultado do acórdão recorrido, nos termos do voto da Desa. Relatora". **1.73 – Embargos de Declaração Nº0007949-08.2017.8.06.0141/50000.** Embargante: JOSÉ CESAR DE SOUSA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos embargos, nos termos do voto do Des. Relator". **2 – PROCESSOS EM PAUTA:** **2.1 – Recurso em Sentido Estrito Nº 0098482-71.2015.8.06.0112.** Recorrente: RENATA CARLA PALMEIRA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.2 – Recurso em Sentido Estrito Nº 0200141-18.2022.8.06.0100.** Recorrente: FRANCISCO LEONARDO SOUSA BRIOSO SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Recurso em Sentido Estrito e, no trecho cognoscível, negou-lhe provimento, com a manutenção integral da Sentença de Pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.3 – Apelação Crime Nº 0139937-63.2012.8.06.0001.** Apelante: ROMARIO RIBEIRO MARQUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.4 – Apelação Crime Nº 0009524-51.2014.8.06.0175.** Apelante: A. A. B. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório e, ao fim, negou-lhe provimento, com a manutenção da condenação e do montante da pena, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.5 – Apelação Crime Nº 0203848-94.2022.8.06.0293.** Apelante: H. A. Z. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.6 – Apelação**

Criminal Nº0203094-69.2024.8.06.0298. Apelantes: DANIEL CASTRO LUCAS e JACKSON ARAÚJO VASCONCELOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para, nessa extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.7 – Apelação Criminal Nº 0780423-70.2014.8.06.0001. Apelante: LIDIANNY DE FARIAS SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apresentado pela defesa, para, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.8 – Apelação Criminal Nº0252312-89.2021.8.06.0001. Apelante: REINALDO LUCAS DE SOUZA NOGUEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.9 – Apelação Criminal Nº0050593-76.2020.8.06.0038. Apelante: M. P. DO E. DO C. Apelado: R. M. R. J. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório manejado e, ao fim, negou-lhe provimento, com a manutenção da absolvição anteriormente prolatada, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.10 – Apelação Criminal Nº0201027-29.2023.8.06.0117. Apelante: C. H. D. R. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.11 – Apelação Criminal Nº0001088-53.2019.8.06.0135. Apelante: G. F. F. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e, ao fim, deu-lhe provimento, com a absolvição da parte ré, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.12 – Apelação Criminal Nº0285291-02.2024.8.06.0001. Apelante: ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.13 – Apelação Criminal Nº0272367-90.2023.8.06.0001. Apelante: JOSÉ MATEUS DE SOUSA MESQUITA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.14 – Apelação Criminal Nº0200170-56.2025.8.06.0167. Apelante: C. A. R. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂN-

GELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.15 – Apelação Criminal Nº0050260-40.2021.8.06.0087.** Apelante: FRANCISCO KLEBER SOUSA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.16 – Agravo De Execução Nº 8000003-49.2023.8.06.0168.** Agravante: FRANCISCO WELINGTON DA SILVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.17 – Recurso em Sentido Estrito Nº 0276858-77.2022.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorridos: ALISSON ALVES NOGUEIRA, FRANCISCO JOSÉ SIMIÃO BARROS, CARLOS ROBERT DE FREITAS OLIVEIRA, WINGLEDDY CAIO DE OLIVEIRA BASTOS, DENISE MARIA CATUNDA DE SOUSA MENEZES, NILSON FERREIRA DE SOUSA FILHO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.18 – Recurso em Sentido Estrito Nº 0201419-51.2023.8.06.0025.** Recorrente: A. C. P. J. Recorrida: J. C. F. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.19 – Recurso em Sentido Estrito Nº 0010086-45.2025.8.06.0120.** Recorrente: M. P. DO E. DO C. Recorrido: P. H. S. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para julgar-lhe provido, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.20 – Recurso em Sentido Estrito Nº 0055011-42.2021.8.06.0064.** Recorrente: KAUAN EMERSON BORGES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.21 – Recurso em Sentido Estrito Nº 0010064-29.2025.8.06.0203.** Recorrente: M. P. DO E. DO C. Recorrido: J. J. R. F. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.22 – Apelação Criminal Nº 0010462-94.2025.8.06.0099.** Apelante: LIARA LEITÃO DE PAIVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.23 – Apelação Criminal Nº0206246-56.2023.8.06.0300.** Apelantes: LUIS

ROBERTO FREITAS MORAIS E LUCAS DE CARVALHO BATISTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, negando-lhe provimentos, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.24 – Apelação Criminal Nº0200098-83.2024.8.06.0303.** Apelante: A. L. DOS S. DA S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.25 – Apelação Criminal Nº 0200215-51.2022.8.06.0301.** Apelantes: MICHELE NUNES PENA, LUIZ GUSTAVO DE FREITAS, SULAMITA GONÇALVES DA SILVA, MICAELA COSTA DE MACEDO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu os recursos para rejeitar as preliminares e, no mérito, dar parcial provimento nos estreitos limites de retificar as penas impostas as rés Micaela Costa Macedo e Renata Silva de Melo, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.26 – Apelação Criminal Nº 0000612-43.2018.8.06.0137.** Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelante/Apelado: JADER CAVALCANTE ARAÚJO. Apelante/Apelado: WANDERSON SOUSA DE OLIVEIRA. Apelante/Apelado: CARLOS WELLINGTON DO NASCIMENTO PINHEIRO. Apelado: FRANCISCO CLAUDIO LOURENÇO DE SOUSA. Apelado: LUCILENE ARAUJO DA SILVA- Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento dos recursos, negando provimento aos apelos interpostos por Jader Cavalcante Araújo e pelo Ministério Público e dando parcial provimento aos recursos interpostos por Wanderson Sousa de Oliveira e Carlos Wellington do Nascimento Pinheiro, no, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.27 – Apelação Criminal Nº0241228-86.2024.8.06.0001. Apelantes: JOANA DARC DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO E MIKAEL MELO MOREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.28 – Apelação Criminal Nº0202752-73.2024.8.06.0293. Apelante: GIOVANI DOS SANTOS SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.29 – Apelação Criminal Nº0207605-02.2022.8.06.0001. Apelante: IVONILDO DE SOUZA VIEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.30 – Apelação Criminal Nº 0001507-17.2007.8.06.0128. Apelante: M. P. DO E. DO C. Apelado: F. U. DA S. - Julga-

dores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.31 – Apelação Criminal N°0206527-75.2024.8.06.0300.** Apelante: I. B. S. A. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, julgando-lhe parcialmente provido, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.32 – Apelação Criminal N°0021682-92.2025.8.06.0001.** Apelante: CRISTIANO GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.33 – Apelação Criminal N°0200189-17.2022.8.06.0119.** Apelantes: GABRIEL NASCIMENTO ALVES E NAZILDO DOMINGOS DA ROCHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.34 – Apelação Criminal N°0201516-93.2023.8.06.0302.** Apelante: DEUZIMAR PINHEIRO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.35 – Apelação Criminal N°0052482-40.2021.8.06.0035** Apelantes: JEFFERSON TAVEIRA LOPES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.36 – Apelação Criminal N°0010135-37.2025.8.06.0298.** Apelante: JOÃO BATISTA DE AGUIAR GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.37 – Apelação Criminal N°0200484-26.2024.8.06.0041.** Apelante: F. DE A. DOS S. S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: o(a)s exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.38 – Apelação Criminal N°0056726-27.2015.8.06.0001.** Apelante: TIAGO BATISTA DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O nobre causídico Anderson Gondim do Nascimento OAB/CE nº 46.488 sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a

se manifestar, o duto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, negou provimento ao apelo, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.39 – Agravo De Execução Penal Nº 8001202-59.2022.8.06.0001.** Agravante: NILSON LOPES SARAIVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.40 – Agravo De Execução Penal Nº 8000021-17.2025.8.06.0163.** Agravante: PEDRO CÉSAR MOURÃO BEZERRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. O nobre causídico Flávio Jacinto da Silva OAB/CE nº 6.416 sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o duto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.41 – Agravo De Execução Penal Nº 0040787-02.2018.8.06.0001.** Agravante: A. T. M. Agravado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e desproveu o recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.42 – Agravo De Execução Penal Nº 8000393-06.2024.8.06.0064.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: ALESSANDRO KELVIN DE SOUSA ARAÚJO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e julgou desprovido o recurso, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.43 – Recurso em Sentido Estrito 0201479-09.2022.8.06.0300.** Recorrente: JOÃO PAULO OLIVEIRA SANTANA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para julgar-lhe desprovido, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.44 – Apelação Criminal Nº0204196-15.2022.8.06.0293.** Apelante: M. P. S. DO N. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: o(a)s exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.45 – Apelação Criminal Nº0201666-16.2022.8.06.0171.** Apelante: LUIZ JACINTO CAVALCANTE. Apelado: ALDEMIR CAVALCANTE MOTA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. O nobre causídico Erik Joseilson Abreu de Oliveira OAB/CE nº 54.303 sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o duto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.46 – Apelação Criminal Nº0224272-34.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores

ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. O nobre causídico Carlos Filipe Cordeiro D'avila OAB/CE nº 22.570 sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o duto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar parcial provimento, absolvendo o apelante do crime de incitamento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.47 – Apelação Criminal Nº0004914-60.2019.8.06.0047.** Apelantes: RAFAEL FI-DÉLIS DA SILVA E PAMELA GOMES DE MESQUITA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.48 – Apelação Criminal Nº0255297-65.2020.8.06.0001.** Apelante: LAILSON ARAÚJO SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a condenação, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.49 – Apelação Criminal Nº 0231365-09.2024.8.06.0001.** Apelante: M. B. R. R. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.50 – Apelação Criminal Nº0236263-65.2024.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO MARCOS BUTRAGO ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.51 – Apelação Criminal Nº0112920-42.2018.8.06.0001.** Apelante: M. P. DO E. DO C. Apelado: A. G. DA S. - julgadores: o(a)s exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.52 – Apelação Criminal Nº0204221-36.2024.8.06.0300.** Apelantes: ANA CRISTINA DE ANDRADE NASCIMENTO, MATEUS PEREIRA DA SILVA NUNES E FELIPE TALISON DE CASTRO SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.53 – Apelação Criminal Nº 0006347-95.2013.8.06.0084.** Apelante: A. DE S. L. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para julgar-lhe desprovido, de ofício, redimensionando a pena, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.54 – Apelação Criminal Nº0001041-02.2019.8.06.0096.** Apelante: JOSÉ DEUSDET LOPES. Apelado: MINISTÉRIO

PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para, na parte cognoscível, dar-lhe provimento, absolvendo o apelante, diante da dúvida razoável quanto à autoria, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.55 – Apelação Criminal Nº0201149-28.2023.8.06.0154.** Apelante: D. C. P. Apelado: M. P. DO E. DO C. - julgadores: o(a)s exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.**2.56 – Apelação Criminal Nº 0050111-61.2020.8.06.0125.** Apelante: ELDYR SANDRO GOMES DE ARRUDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.**2.57 – Apelação Criminal Nº 0070332-18.2019.8.06.0055.** Apelante: F. DE A. M. DE M. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para julgar-lhe desprovido, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.**2.58 – Apelação Criminal Nº0038695-80.2020.8.06.0001.** Apelante: ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.**2.59 – Apelação Criminal Nº0054987-30.2020.8.06.0167.** Apelante: L. O. L. DA S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e julgou-lhe parcialmente provido, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.**2.60 – Apelação Criminal Nº0005586-44.2018.8.06.0034.** Apelante: A. A. V. Apelado: M. P. DO E. DO C. - julgadores: o(a)s exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.**2.61– Apelação Criminal Nº0005975-29.2014.8.06.0047.** Apelante: FRANCISCO ADAILSON DA SILVEIRA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para, na extensão, dar-lhe parcial provimento, com extinção da punibilidade do recorrente, de ofício, pela intercorrência da prescrição, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.**2.62– Apelação Criminal Nº0207978-28.2025.8.06.0001.** Apelante: PAULO JONAS MENEZES DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO

JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para julgar-lhe desprovido, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.63 – Apelação Criminal Nº0219490-76.2023.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para julgá-lo desprovido, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.64 – Apelação Criminal Nº0230642-87.2024.8.06.0001.** Apelante: M. P. DO E. DO C. Apelado: P. R. E. C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, anulando a decisão do Tribunal do Júri, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.65 – Apelação Criminal Nº0201791-05.2024.8.06.0303.** Apelante: M. P. DO E. DO C. Apelado: R. DA S. S. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para julgar-lhe provido, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.66 – Apelação Criminal Nº0017164-46.2018.8.06.0117.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ROBSON DA SILVA FERREIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para desprovê-lo, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.67 – Apelação Criminal Nº0116410-38.2019.8.06.0001.** Apelante: WELLINGTON DO NASCIMENTO DANTA E LEANDRO HENRIQUE ALMEIDA CAMPOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.68 – Apelação Criminal Nº0265329-95.2021.8.06.0001.** Apelantes: JHEIMMYSON DA SILVA SANTIAGO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.69 – Apelação Criminal Nº0202629-44.2025.8.06.0001.** Apelante: EDSON LINCOLN ALVES ANDRADE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para julgar-lhe provido em parte, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.70 – Cautelar Inominada Criminal Nº 0620903-91.2025.8.06.0000.** Requerente: M. P. DO E. DO C. Requeridos: F. J. R. e J. G. DA S. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento da ação cautelar incidental, confirmando o indeferimento do pleito liminar e, no mérito, julgou improcedente a*

pretensão ministerial, nos termos do voto do Des. Relator". 2.71 – **Apelação Criminal N°0050050-79.2020.8.06.0036.** Apelante: ANTONIO WEDERSON MARTINS DE SALES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". 2.72 – **Apelação Criminal N° 0200041-45.2022.8.06.0300.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO QUALDELI ALMEIDA JUNIOR. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos conheceu do recurso de Apelação, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". 2.73 – **Apelação Criminal N°0200262-34.2025.8.06.0167.** Apelante: I. DE S. R. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso, para no mérito conceder parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator". 2.74 – **Apelação Criminal N° 0013484-64.2016.8.06.0136.** Apelantes: WESLEY SLATER SOARES BENICIO E JOSICLEBER MENDONÇA DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu parcial provimento aos recursos para neutralizar a culpabilidade na primeira fase da dosimetria, mantendo a valoração negativa das circunstâncias e consequências, com redimensionamento das penas, mantendo o regime inicial fechado, nos termos do voto do Des. Relator". 2.75 – **Apelação Criminal N° 0051083-91.2021.8.06.0126.** Apelante: C. DE O. Apelado: M. P. DO E. DO C. - julgadores: o(a)s exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso e, na extensão cognoscível, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". 2.76 – **Apelação Criminal N°0201154-87.2024.8.06.0001.** Apelante: ANTONIO MARCOS BRAGA GOMES FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator". 2.77 – **Apelação Criminal N°0262030-42.2023.8.06.0001.** Apelante: ALEXSANDRO DE CARVALHO MOURA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e concedeu parcial provimento ao recurso de apelação, apenas para reduzir a pena de multa originalmente aplicada, nos termos do voto do Des. Relator". 2.78 – **Apelação Criminal N°0050130-48.2021.8.06.0120.** Apelante: F. G. DO N. Apelado: M. P. DO E. DO C.- Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". 2.79– **Apelação Criminal N°0203653-**

60.2023.8.06.0298. Apelante: VALDEMIR JANUÁRIO DE ALMEIDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento a apelação interposta, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.80 – Apelação Criminal Nº0285946-71.2024.8.06.0001.** Apelante: MAGNO WESLEY SILVA MATIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.81 – Apelação Criminal Nº0000086-79.2021.8.06.0296.** Apelante: FÊNIX WIRSON DE SOUSA PIMENTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.82 – Apelação Criminal Nº0731036-86.2014.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.83 – Apelação Criminal Nº0204721-69.2024.8.06.0117.** Apelante: J. V. B. DA S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.84 – Apelação Criminal Nº0009193-94.2016.8.06.0047.** Apelante: JOAO MARCOS LOPES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento para absolver o apelante João Marcos Lopes do crime de tráfico de drogas (art. 33 da Lei nº 11.343/2006), com base no art. 386, VII, do CPP, mantendo-se a absolvição já concedida em relação ao crime de associação para o tráfico (art. 35 da mesma lei), nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.85 – Apelação Criminal Nº0203439-84.2023.8.06.0293.** Apelante: B. DA S. P. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.86 – Apelação Criminal Nº0208262-04.2023.8.06.0293.** Apelante: JOSE FERNANDO SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso para conceder parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.87 – Apelação Criminal Nº0202255-35.2024.8.06.0301.** Apelante: JOSÉ WELLISON DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO

JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.88 – Apelação Criminal Nº0231358-17.2024.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: KASTRIANE XAVIER DE SOUSA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento para condenar o réu Kastriane Xavier de Sousa pela prática do crime tipificado no art. 155, caput, do Código Penal, à pena de 01 (um) ano, 2 (dois) meses e, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.89 – Apelação Criminal Nº0120633-68.2018.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO REGINALDO DE MESQUITA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.90 – Apelação Criminal Nº0053497-88.2020.8.06.0064.** Apelantes: ERILÂNIO DE OLIVEIRA DE CASTRO E ISRAEL DE SOUSA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Erilânio de Oliveira de Castro para negar-lhe provimento, por não vislumbrar que a decisão dos jurados seja manifestamente contrária à prova dos autos, mantendo-se incólume a decisão proferida pelo Conselho de Sentença. Conheceu do recurso de Israel de Sousa da Silva e dar-lhe provimento para reforma da dosimetria da pena na segunda fase, mantendo-se quanto ao mais a Sentença prolatada pelo Tribunal do Júri, nos termos do voto do Des. Relator*”.

2.91 – Apelação Criminal Nº0000678-79.2016.8.06.0044. Apelante: FRANCISCO DE PAULO NOBREGA JUNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e deu parcial provimento ao recurso de apelação para desclassificar o crime do art. 16, §1º, IV, para o art. 14 da Lei nº 10.826/2003, absorvido pela condenação anterior, reconhecendo-se crime único e de ofício, declara-se extinta a punibilidade do réu em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do voto do Des. Relator*”

2.92 – Apelação Criminal Nº0007475-31.2016.8.06.0122. Apelante: M. A. DOS S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **Diversos:** Foi pedido vistas do **Habeas Corpus** nº **0627635-88.2025.8.06.0000**, processo pertencente a relatoria da Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ. Julgamento suspenso. Foi adiado o julgamento da **Apelação Crime** nº **0470931-35.2011.8.06.0001**. Processo pertencente a relatoria da Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Foi adiado o julgamento do **Recurso em Sentido Estrito** nº **0201483-72.2024.8.06.0301** e da **Apelação Crime** nº **0151741-81.2019.8.06.0001**. Processos pertencentes a relatoria do Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES. Foi retirado de pauta **Habeas Corpus** nº **0626223-25.2025.8.06.0000**, processo pertencente a relatoria do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Foram retiradas de pauta as **Apelações Criminais** nº **0222554-60.2024.8.06.0001**, nº **0205099-**

79.2024.8.06.0293 e nº 0252734-64.2021.8.06.0001 da relatoria do Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. **Habeas Corpus Nº 0628099-15.2025.8.06.0000** da relatoria da Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA não houve sustentação oral por parte da advogada, em razão de sua ausência no momento em que foi chamado. **Recurso em Sentido Estrito nº 0201419-51.2023.8.06.0025** da relatoria da Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES, não houve sustentação oral em razão da desistência por parte do advogado. **Apelação Criminal nº 0001041-02.2019.8.06.0096** da relatoria do Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES foi dispensado a sustentação oral em razão do provimento do recurso. Foi realizado o voto de congratulações ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho, por ocasião do seu natalício. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a eminent Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 10ª Sessão Ordinária, 67 (sessenta e sete) Habeas Corpus, 06 (seis) Embargos de Declaração, 05 (cinco) Agravos de Execução Penal, 08 (oito) Recursos em Sentido Estrito, 78 (setenta e oito) Apelações Crime, 01 (um) Cautelar Inominado, totalizando 165 (cento e sessenta e cinco processos) processos. Secretaria da Quarta Câmara Criminal. Fortaleza, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE
Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal